



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
IFPI  
Av. Jânio Quadros, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390  
Fone: (86) 3131-1443 Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

REGULAMENTO 1/2022 - GAB/REI/IFPI

TERESINA, 9 de setembro de 2022.

## REGULAMENTO VI INTEGRA IFPI

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI organiza-se como espaço educativo, cultural e científico que articula e viabiliza ações de ensino, pesquisa e extensão entre o IFPI e a sociedade.

**Art. 2º** O presente documento regulamenta as normas e os procedimentos a serem observados para participação no evento VI Integra IFPI.

Parágrafo único: O VI Integra IFPI terá como tema: “Superando Desafios na Práxis Educativa”.

**Art. 3º** Nesta sexta edição, o Integra IFPI visa socializar e apresentar a produção acadêmica desenvolvida por alunos e servidores do IFPI fomentada através de Ações e Editais do Programa de Apoio a Projetos, projetos voluntários e fomentados pelos diversos *campi* do IFPI, apresentando as experiências exitosas em superação à Pandemia da COVID 19, no contexto do Ensino, da Pesquisa e da Extensão.

### CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

**Art. 4º** O IFPI, por meio do VI Integra IFPI, tem como objetivos:

#### I - OBJETIVO GERAL

a) Socializar a produção acadêmica desenvolvida por alunos e servidores do IFPI, fomentada através de Ações e Editais dos Programas de Apoio a Projetos, nos diversos *campi* do IFPI.

#### II - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

a) Apresentar a produção acadêmica de alunos e servidores do IFPI, fomentada através de ações vinculadas ao Ensino e seus Programas Especiais (PIBID, ETEC, PROEJA), e os resultados dos Projetos Integradores dos *campi*, através da Pró-Reitoria de Ensino - PROEN;  
b) Apresentar a produção acadêmica de alunos e servidores do IFPI, fomentada através de ações e Editais dos Programas de Apoio à Pesquisa (PIBIC, PIBIC Jr, PIBIC IT, ProAGRUPAR, e ProAGRUPAR Infra da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPI, e pelos diversos

*campi* do IFPI;

c) Apresentar a produção acadêmica de alunos e servidores do IFPI fomentada através de ações e editais do Programa de Apoio a Extensão – ProAEx, da Pró-Reitoria de Extensão, nos diversos *campi* do IFPI;

d) Socializar as práticas e experiências exitosas oriundas de projetos, ações, atividades no contexto da Pandemia da COVID 19 nos *campi* do IFPI;

e) Compartilhar e contribuir com experiências junto aos setores do IFPI, através de encontros e reuniões administrativas coletivas;

f) Socializar a produção dos *campi* através de Exposições, Mostras e Desfiles, no âmbito da Inclusão, Diversidade e Cultura, Respeito às Diferenças, ao Meio Ambiente e aos Direitos Humanos.

### CAPÍTULO III DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

**Art. 5º** O VI Integra será realizado no período de 20 a 22 de setembro de 2022, no IFPI - *Campus* Teresina Central.

**§1º** A confirmação dos alunos e servidores que irão participar do Integra IFPI 2022 será efetivada nos meses de agosto e setembro de 2022.

**§2º** Estão aptos a confirmar suas participações no VI Integra IFPI:

I – Alunos e servidores do IFPI, com projetos fomentados através de ações vinculadas ao Ensino e seus Programas Especiais (PIBID, ETEC, PROEJA), e os resultados dos Projetos Integradores dos *campi*, através da Pró- Reitoria de Ensino - PROEN;

II - Alunos e servidores do IFPI que tiveram projetos ou trabalhos ou atividades, fomentadas pelas Ações e Editais do PIBIC, PIBIC JR, PROAGRUPAR e do Programa de Apoio a Extensão – ProAEx;

III – Alunos e Servidores com projetos Artísticos/Culturais;

IV - Coordenadores de Programas e Projetos Especiais ligados ao Ensino, Pesquisa e à Extensão;

V - Diretores-Gerais dos *campi*;

VI – Diretor e Coordenadores de Extensão do IFPI;

VII - Diretor e Coordenadores de Pesquisa do IFPI;

VIII - Diretores de Ensino dos *campi*;

IX - Chefe de Departamento dos *campi*;

X - Coordenações Pedagógicas;

XI - Representantes dos Setores Administrativos dos diversos *campi* e Reitoria;

XII – Coordenadores e Membros de Núcleos de Pesquisa e Grupos de Estudos em Extensão;

XIII – Representantes das Comunidades Alvo dos Projetos a serem apresentados (Mediante Convite Institucional).

**Art. 6º** O interessado poderá se inscrever no VI Integra IFPI como Participante Ouvinte durante o credenciamento, de forma presencial. Esta modalidade de inscrito é restrita aos alunos e servidores dos *campi* Teresina Central, Teresina Zona Sul e Campus Avançado Dirceu Arcoverde.

## CAPÍTULO IV DAS MODALIDADES DE COMUNICAÇÃO

**Art. 7º** O VI Integra IFPI terá como modalidades de comunicação:

I - Apresentação Oral;

II - Oficinas;

III - Minicursos;

IV – Apresentação Cultural;

V - Aperitivos Culturais (Recepção aos Convidados, Intervalo Cultural e Almoço e Jantar Culturais);

VI – Atividades Setoriais; e

VII – Exposições e Feiras.

**Art. 8º** Para a Comunicação do tipo Apresentação Oral, o apresentador deverá redigir o resumo de seu trabalho, obedecendo ao Modelo de Resumo disponível no site do Evento.

**Art. 9º** O Resumo deve ser enviado em arquivo PDF para fins de avaliação, a fim de compor os Anais do VI Integra IFPI.

**Art. 10** As vagas para participação nas Oficinas e/ou Minicursos estão disponíveis apenas aos alunos, que poderão participar de mais de uma atividade no evento. As inscrições serão realizadas no credenciamento do evento de forma presencial.

Parágrafo único. Os alunos deverão cumprir no mínimo 75% da carga horária em cada atividade para efeito de certificação.

**Art. 11** Os trabalhos a serem apresentados no VI Integra IFPI deverão obedecer aos Eixos Tecnológicos de cada *campus* e às Diretrizes contidas nos Programas de Apoio a Projetos da Pesquisa e Extensão do IFPI em suas Dimensões e Temas Específicos.

## CAPÍTULO V DAS FORMAS DE APRESENTAÇÃO

**Art. 12** As Apresentações Oraís deverão seguir as orientações abaixo.

a) O tempo de exposição será de 15 minutos e o de debate será de 5 minutos;

b) Apenas um dos autores efetuará a comunicação oral;

c) O arquivo com os slides da apresentação deverá estar de acordo com o *template* fornecido pelo evento, disponível no site do VI Integra IFPI;

d) O arquivo deverá ser entregue no local disponibilizado pela organização do evento até 30 minutos antes do início da apresentação pelo autor;

e) Ao final da sessão somente o autor que apresentou deverá assinar a lista de apresentação;

f) As apresentações serão realizadas pontualmente no horário marcado e, no caso de não haver a apresentação por não comparecimento do apresentador, a sessão será interrompida e reiniciada no horário marcado para a apresentação seguinte;

g) Os horários das apresentações serão divulgados na Programação Oficial do Evento;

h) Enquadram-se nesta modalidade os Projetos ou Trabalhos vinculados aos Programas de Apoio a Projetos Institucionais e demais Projetos de natureza voluntária e/ou acadêmica, institucionais ou oriundos de Comunidade Externa.

**Art. 13** A apresentação de Oficinas deverá seguir as orientações abaixo.

- a) Deverá haver uma parte expositiva seguida de demonstração e confecção de um produto ou execução de atividade, onde se incluam aprendizagem e prática de alguma temática e que as experiências complementem o trabalho teórico;
- b) Cada membro do grupo tem oportunidade de aplicar conhecimentos a uma situação prática;
- c) Cada Oficina deverá ter duração de 08 horas.

**Art. 14** A apresentação de Minicursos deverá seguir as orientações abaixo.

- a) Na apresentação oral da modalidade, o expositor ministra uma temática específica seguida de demonstrações do objeto (técnica) que gerou o Minicurso;
- b) O Minicurso engloba o que cada aluno pode aprender e o que cada professor pode transmitir com eficácia;
- c) Cada minicurso deverá ter duração de 08 horas.

**Art. 15** A apresentação de Atividade Cultural (Audiovisual; Cultura Inclusiva; Artes Visuais; Literatura; Música; Teatro e Dança) deverá seguir as orientações abaixo.

- a) As atividades relacionadas ao Audiovisual compreenderão Oficinas e Mostra de trabalhos, contemplando documentários, animação, curtas, médias e longas-metragens;
- b) As atividades de Cultura Inclusiva compreenderão Apresentações, Mostras, Oficinas, Relatos de projetos de educação inclusiva, arte e cultura ou outras atividades que envolvam a promoção e a valorização da cultura, de forma acessível;
- c) Nas atividades relacionadas às Artes Visuais, poderão ser realizadas Oficinas e Mostras de desenho, grafite, gravura, escultura, pintura, fotografia, instalações, intervenções e performances;
- d) Nas atividades relacionadas à literatura, poderão ser realizadas Oficinas, Contações de histórias e Apresentações de Cordel e Repente;
- e) As atividades de música, teatro e dança, compreenderão Oficinas e Apresentações individuais e em grupos.

**§1º** É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do proponente dispor dos materiais e equipamentos necessários para exposição e apresentação da atividade cultural, isentando a Comissão Organizadora dessa responsabilidade.

**§2º** O proponente e demais envolvidos irão dispor de espaço especificado pela organização, para exposição e apresentação da atividade cultural.

**§3º** É recomendado ao proponente das atividades culturais (audiovisual, música, teatro e dança) dirigir-se ao local de sua apresentação, com no mínimo 1 hora de antecedência do horário previsto, para verificação da infraestrutura disponível, bem como ensaios, passagem de som etc.

**Art. 16** Os Aperitivos Culturais serão apresentações musicais que têm por finalidade recepcionar os participantes, ambientar os espaços com ludicidade e bem-estar, e propiciar aos talentos do IFPI a oportunidade de apresentar suas peças musicais.

**Art. 17** As Atividades Setoriais visam promover o espaço de discussão entre os Setores Administrativos do IFPI, possibilitando a troca de experiências e saberes e o aperfeiçoamento das políticas institucionais, além de integrar os campi e favorecer o trabalho em Rede.

**Art. 18** Cada campus do IFPI inscreverá 1 minicurso, 1 oficina, e até 3 apresentações culturais para efeito de custeio das despesas de alunos e professores. Excetuam-se os campi de Teresina que poderão inscrever quantitativo ilimitado das atividades acima elencadas.

## **CAPÍTULO VI DA HOMOLOGAÇÃO DOS TRABALHOS**

**Art. 19** Os Projetos/Trabalhos/Atividades inscritos no VI Integra IFPI serão homologados pela Comissão Científica para fins de composição da Programação Oficial.

## **CAPÍTULO VII DA CERTIFICAÇÃO**

**Art. 20** Os certificados dos participantes do VI Integra IFPI serão disponibilizados através de sistema *on line*, constante na página do IFPI.

## **CAPÍTULO VIII DA HOSPEDAGEM E DA ALIMENTAÇÃO**

**Art. 21** A Comissão Organizadora do VI Integra IFPI disponibilizará transporte, hospedagem, alimentação e ajuda de custo apenas aos discentes do IFPI dos *campi* do interior do Estado e custeará as despesas dos servidores que participarão das Atividades Setoriais, das Apresentações Orais e Artístico/Culturais, apenas.

Parágrafo Único. Tanto discentes quanto os servidores responsáveis pelas delegações ficarão alojados em hotel disponibilizado pela organização do evento.

**Art. 22.** Os servidores designados em Portaria Interna do campus para acompanhar as delegações ficarão alojados em hotel e estarão responsáveis pela integridade física dos seus discentes, bem como farão o monitoramento das atividades ligadas ao seu campus de origem e garantirão a ordem durante o evento.

## **CAPÍTULO IX DA DISCIPLINA**

**Art. 23** Não serão permitidos, durante o VI Integra IFPI, os comportamentos abaixo relacionados, tanto para participantes quanto para ouvintes, sob pena de suspensão da participação no evento em um período máximo de 2 (dois) anos, conforme análise da Comissão Organizadora Local do Evento:

- I – usar trajes inapropriados que ultrajem a moral e a ordem nas dependências do *campus*;
- II – fazer uso de bebidas alcólicas nas dependências do *campus* ou seu entorno;
- III- cometer atos violentos contra terceiros ou contra o patrimônio público, sob pena de responder a processo disciplinar interno e ressarcir o valor do bem lesado;
- IV - cometer atos de vandalismo contra o patrimônio público, sob pena de responder processo disciplinar interno e ressarcir o valor do bem lesado; e
- V – atentar contra o pudor ou algo do gênero.

Parágrafo único. Não serão permitidas visitas noturnas às dependências do hotel por

terceiros ou entre sexos opostos, SOMENTE pelos servidores designados em Portaria para Acompanhamento dos Participantes do seu *campus* de origem, e membros da Comissão Organizadora Local e Geral. Os servidores devem ficar alojados com os alunos e serão distribuídos de acordo com o sexo e por delegação.

**Art. 24** Aos Participantes e/ou Ouvintes do VI Integra IFPI, bem como aos Representantes de Comunidades será obrigatório o uso de crachá de identificação do evento para acesso às dependências do campus.

## CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 25** Cabe aos inscritos cumprir todas as disposições contidas neste Regulamento.

**Art. 26** A não observância das normas estabelecidas neste Regulamento implicará impedimento da apresentação do Projeto/Trabalhos/Atividade que se encontrar em desacordo.

**Art. 27** A qualquer tempo este regulamento poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

**Art. 28** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Geral do VI Integra IFPI.

DIVAMÉLIA DE OLIVEIRA BEZERRA GOMES

Presidente da Comissão Organizadora do VI Integra IFPI

PAULO BORGES DA CUNHA

Reitor do IFPI

DIVAMÉLIA DE OLIVEIRA BEZERRA GOMES

Presidente da Comissão Organizadora do VI Integra IFPI

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Borges da Cunha, REITOR - CD1 - REI-IFPI, em 09/09/2022 16:54:26.
- Divamelia de Oliveira Bezerra Gomes, PRO-REITOR - CD2 - PROEX-IFPI, em 09/09/2022 16:24:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 111601  
Código de Autenticação: 9cafee2133



